

MUNICIPAL DE CATIGUÁ PREFEITURA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=501, DE 15 DE MARÇO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá. nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Camara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 15 de março de 1972, conforme Resolução N9=275/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$ Cr\$-10.000,00-(dez mil cruzeiros), destinado as seguintes verbas or camentárias:-

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

| | 5-Encargos Municipais | |
|---------|---|--|
| 3000.17 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3140.17 | Encargos Diversos | |
| 3141.17 | Despesas imprevistas-dot.103 | |
| | IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES | |
| | 2-Conservação de Rodovias | |
| 3000.42 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3120.42 | Material de Consumo | |
| 3121.42 | Combustíveis e Lubrificantes-dot.119 Cr\$-4.000,00 | |
| 3122.42 | Peças e acessórios-dot.120 | |
| | Total da Suplementação | |
| | Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão | |

cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial/

VIII=SERVIÇOS URBANOS

das seguintes verbas orçamentárias:-

| | 2-bervicos de Agua e Esgotos | |
|---------|--|--|
| 4000.91 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4130.91 | Equipamentos e Instalações | |
| 4131.91 | Instalação de Hidrometros-dot.186 0\$-5.000,00 | |
| | cont.fl-2- | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

| | cont.fl-l- | f1-2- |
|-----------|-------------------------------|------------------------------|
| | 3-Iluminação Pública | |
| 3000.93 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3120.93 | Material de Consumo | |
| 3121.93 | Lâmpadas e materlelétric | co-dot.193cr\$-2.000,00 |
| 3130.93 | Serviços de Terceiros | |
| 3132.93 | Reparos, extensão, ampli | ação e subs. |
| | tituição do sist.de ilum | nin-dot.195.0%-2.000,00 |
| | 5-Praças e Jardins Público | 08 |
| 3000.95 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3120.95 | Materlal de Consumo | |
| 3122.95 | Sementes, plantas, lâmpa | das,- |
| | mangueiras e outros-dot. | 209cr\$-1.000,00 |
| | Total da anulação | |
| | Artigo 3º - Esta lei entrar | rá em vigor na data de sua// |
| publicaçã | o, revogadas as disposições e | emcontrario. |
| | Prefeitura Municipal de Cat | iguá, 15 de março de 1972. |

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/ por afixação no local de costume.